



TERMO DE ADITAMENTO N° 072 /19

Processo Administrativo n.º 15/10/61642

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 48/16

Termo de Contrato nº 133/16

Termo de Aditamento nº 146/17 e 99/18

Objeto: Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2019.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO, DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica suprimido o valor contratado em 10,23%, compreendendo 7.920 horas.

2.2. Fica reajustado o valor contratado em 4,99%, válido a partir de 15/05/2019, conforme autorização de fls. 1085.

2.3. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado e suprimido de R\$ 3.530.300,40 (três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos reais e quarenta centavos).





2.4. Através do despacho de fls. 1085 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 20.527,52 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 17/05/2019 a 30/06/2019.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1072 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40 FR 01.310-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2019


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


MÁRIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/61.642

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

Modalidade: Contratação Direta n.º 48/16

Termo de Contrato n.º 133/16

Termo de Aditamento n.º 146/17, 99/18 e 072/19

Objeto: Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 de julho de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Márcio F.C. Ricardo / MARIO A. G. GUERREIRO

Cargo: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO / DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO

CPF: 049.734.348-35 / 081.959.233-28 RG: 10.455.923-8 / 10.944.457-7

Data de Nascimento: 29/03/1960 / 16/06/1961

Endereço residencial completo: R. CARCOVADO, 52, COND. S. CONRADO, - 13104-006 CAMPINAS/SP

E-mail institucional: AV. JELIO DE MESQUITA, 1054-030, BL. NICE - 13025-061 CAMPINAS/SP

E-mail pessoal: marcio.ricardo@ma.gov.br / mario.guerreiro@ma.gov.br

Telefone(s): (19) 3755 6503 / (19) 3755 6502

Assinatura: _____

Márcio Fernando Correa Ricardo

Diretor

Governança Corporativa e Compliance

MARIO A. G. GUERREIRO

Diretor Administrativo

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.